



Freguesia de Pontével

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MINUTA DA ATA N.º 03 | 26 DE ABRIL DE 2024

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Pontével, realizou-se a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pontével, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a Ordem do Dia, previamente elaborada e datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia de Freguesia** declarou aberta a sessão pelas vinte e duas horas e dois minutos.

ORDEM DO DIA

2º Ponto: Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de contas 2023 da Junta de Freguesia. (para deliberação)

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada, com (5 votos do MIP e 1 voto da CDU).

4º Ponto: Apreciação e votação da 2ª Revisão Orçamental. (para deliberação)

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada, com (5 votos do MIP e 1 voto da CDU).

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a ata sob a forma de minuta, com (5 votos do MIP e 1 voto da CDU), nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia de Freguesia** deu como encerrada a sessão quando eram zero horas e um minuto do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e quatro. Para constar se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.



Freguesia de Pontével

SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Presidente da Assembleia:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário: